



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto

LEI Nº 2992

De 04 de junho de 1998

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE

ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

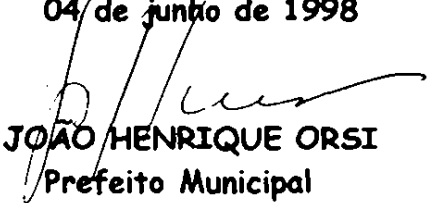
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, convênio visando a obtenção de recursos financeiros para eventos esportivos, geral, obras, reformas e ampliações dos próprios esportivos do município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

04 de junho de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 034/98
Projeto de Lei nº 2.840